

TERMO ADITIVO nº002 /2014.
CONTRATO nº 002/2012.

Pelo presente termo aditivo ao contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO, estabelecido a Rua Euclides da Cunha, nº 389, na cidade de Nova Castilho, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. n.º 01.613.225/0001-86, neste ato representada por seu Presidente Senhor exercício de 2014, Carlos Roberto Camargo, portador da cédula de identidade RG. nº 17.623.476, CPF nº 066.246.728-03, residente e domiciliado na Rua Hipólito Ludgero Marques nº 025, na Cidade de Nova Castilho-S.P, **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **M&M Assessoria Contábil e Administrativa S/S Ltda**, estabelecida na cidade de Mira Estrela, Estado de São Paulo, à Rua Manoel Estrela Matiel nº 623 – Fundos, Centro, C.NPJ. nº 03.309.392/0001-63, neste ato representada por seu sócio Sr. **Reginaldo Mastro Pietro**, C.P.F. 092.547.488/62, R.G. nº 20.020.794 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que de comum acordo e com fundamento no artigo 57, incisos II e parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, atualizadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648 de 27 de maio de 1998, e alterações subseqüentes, resolvem celebrar o presente aditamento para prorrogar o prazo contratual, as partes têm entre si, justo e contratadas as seguintes cláusulas, a saber

1 – CLAUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado por novo período de até 31 de Dezembro de 2015, a vigência do contrato de todos os serviços inerentes a Contabilidade, conforme Anexo I.

2 – CLAUSULA SEGUNDA: - Fica o valor da parcela mensal de R\$ 3.185,74 (três mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), totalizado o valor 12 (doze) meses ao término do contrato em 31 de Dezembro de 2015, um valor total de R\$ 38.228,88 (trinta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) acrescida pelo repasse inflacionário medido pelo IPC-FIPE, no período de janeiro /2014 a Novembro/2014 que foi o percentual de 4,89%.

3 – CLAUSULA TERCEIRA: - Todas as demais cláusulas, constantes do instrumento originário, ficam por meio deste aditamento ratificadas de pleno direito.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo mencionadas, para que surtam os efeitos legais.

Nova Castilho – SP, 29
de Dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CAMARGO
PRESIDENTE DA CÂMARA-EXERCÍCIO 2014

M&M ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA S/S LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____
Nome:

2º _____
Nome:

RG:

TERMO CONCORDANCIA.

Eu, JOSE LOSANO, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. nº 8.353.758-2, CPF nº 923.769.918.20, residente e domiciliado à Rua Miguel Feitosa Sobreira Filho, nº 263, na Cidade de Nova Castilho SP Presidente da Câmara Municipal de Nova Castilho, no exercício de 2015, venho através deste concordar com o Termo Aditivo 002/2014, do dia 22 de dezembro de 2014, cuja figurava como presidente da Camara Municipal de Nova Castilho-SP o Sr. **Carlos Roberto Camargo**, onde o mesmo contrata a empresa **M&M Assessoria Contábil e Administrativa S/S Ltda**, estabelecida na cidade de Mira Estrela, Estado de São Paulo, à Rua Manoel Estrela Matiel nº 623 – Fundos, Centro, C.NPJ. nº 03.309.392/0001-63, neste ato representada por seu sócio Sr. **Reginaldo Mastro Pietro**, C.P.F. 092.547.488/62, R.G. nº 20.020.794 Por ser verdade assino o seguinte Termo de Anuência.

Camará Municipal de Nova Castilho 05 de Janeiro de 2015.

JOSE LOSANO
Presidente da Camará 2015